

Normas de utilização do circuito de Manutenção:

- 1- Os utilizadores têm direito a usufruir de todas as infra-estruturas existentes no local;
- 2- Não é permitida a utilização das estações e aparelhos de forma diversa dos fins a que as mesmas se destinam, estando igualmente interdita qualquer utilização que danifique ou degrade os aparelhos colocados;
- 3- É interdito o acesso ao circuito de veículos, incluindo os velocípedes sem motor, excluindo-se as situações de entradas de veículos por motivos de segurança, incêndio ou obras e arranjos no espaço, devidamente autorizados pela Câmara Municipal;
- 4- É interdita a entrada de canídeos, ainda que à trela, ou de outros animais;
- 5- É interdito fazer lume, foguear ou fumar no interior do circuito;
- 6- Não é permitido realizar piqueniques no interior do circuito;
- 7- É proibido deitar papéis para o chão ou fazer lixo de qualquer espécie;
- 8- Não é permitido o uso de armas ou de objectos cortantes, como facas e vidros, em toda a zona do circuito, excepto as forças policiais ou de segurança no cumprimento das suas obrigações;
- 9- Não é permitido afixar quaisquer objectos nas árvores existentes no circuito, ou de outra forma qualquer;
- 10- Todo e qualquer acidente, deve ser comunicado imediatamente para os números afixados na entrada do circuito;
- 11- Os utilizadores serão responsabilizados por eventuais danos e prejuízos que causarem nos materiais e equipamentos do circuito;
- 12- O incumprimento ou desrespeito grave dos utilizadores por qualquer das normas vigentes no presente Regulamento, acarretará a sua expulsão do circuito e a interdição temporária da sua frequência;
- 13- Cabe à Câmara Municipal de Almeirim, através do vereador do Pelouro, decidir os casos omissos no presente Regulamento;
- 14- Aos utentes que infrinjam o regulamento de utilização, pode a Câmara Municipal aplicar a sanção de proibição temporária de acesso ao circuito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que houver lugar.